UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS

Edital PBMAC 03/2026
Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Turma 3/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. Este edital complementa o processo seletivo iniciado pelo Edital 01/2026. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos. Este edital está em conformidade com a Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, que determina os critérios mínimos sobre políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas para os processos seletivos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense.

1. DA CLIENTELA:

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:

2.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 15 (quinze) vagas, assim distribuídas:

Linha de Concentração	Docente	Vagas para Mestrado
Biodiversidade e Meio Ambiente	Diana Negrão Cavalcanti	2
	Elisabete Barbarino	1
	Marcus Rodrigues da Costa	2
	Edson Pereira da Silva	2
	Cinthya Simone Gomes Santos	1
	Rafael de Almeida Tubino	1
	Mara Cíntia Kiefer	2
Conservação e Manejo	Cassiano Monteiro Neto	1
Processos Ambientais e Poluição	Fabio Vieira de Araujo	2
	Rodrigo Ornellas Meire	1

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em conformidade com a Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022, fica estabelecida a reserva 20% das vagas para candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa, conforme Art. 2º, §2º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes, conforme Art. 4º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais, conforme Art. 5º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem, conforme Art. 6º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022: a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante; b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação, conforme Art. 7º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta, conforme Art. 8º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes às cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, conforme Art. 9º e Art. 10 da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão

submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação, conforme Art. 9º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção, conforme Art. 11 da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada, conforme Art. 12 da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031/2022.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/hddvoSFHYTRSZD756 entre **12:00 horas do dia 11 de junho de 2026 e 18:00 horas do dia 13 de junho de 2026** do horário de Brasília/DF. Recomenda-se fortemente a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PBMAC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**) em pdf;

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em http://lattes.cnpq.br em pdf. Recomenda-se fortemente a atualização do currículo na Plataforma Lattes com antecedência, considerando eventuais problemas no sistema do CNPq, uma vez que não serão aceitos documentos comprobatórios ou inserções no currículo enviados posteriormente ao período de inscrição.

6.3. Cópia dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem do *Curriculum Lattes*** em um único arquivo em pdf

6.4. Projeto de dissertação, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo II**) em pdf;

6.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere), assinada digitalmente pela plataforma com certificação (preferencialmente SouGov) em pdf;

6.6. Uma foto recente em formato 3 x 4 em pdf;

6.7. Cópia do diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação em pdf, frente e verso, no mesmo arquivo. No caso de o interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de "provável formando" e que está prevista a integralização curricular do curso de graduação no período letivo de 2026.1. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de perda da vaga a qualquer tempo;

6.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros) frente e verso no mesmo arquivo em pdf;

6.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros) em pdf;

6.10. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

a - TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 40 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program)*, mínimo 350 pontos.
b - IELTS, mínimo 5 (*Modest User*).
c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1 (*Independent User*);

6.11. Autodeclaração (**Anexo III**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros em pdf.

6.12. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas em pdf.

6.13. Autodeclaração (**Anexo V**) ou documento reconhecido legalmente indicando o tipo de deficiência – vaga adicional para pessoas com deficiência em pdf.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol em pdf.

6.15. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães em pdf.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que anexarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e na página do Programa https://pbmac.uff.br/. Os recursos (modelo – **Anexo VI**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico **pbm.egb@id.uff.br.**

8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

8.1. PERÍODO: **de 15 de junho a 30 de junho de 2026.**
8.2. LOCAL: UFF – Campus Gragoatá, Instituto de Biologia, Bloco M (sala a ser divulgada por e-mail).

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a)

candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

Etapas	**Caráter**	**Peso**
1. Prova de inglês (observação no item 9.2 - g)	Eliminatório	
2. Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório e Classificatório	Peso 1,0
3.Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório e Classificatório	Peso 2,0
4. Análise de *Curriculum Vitae*	Classificatório	Peso 1,0
5. Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

a) Nas etapas de caráter eliminatório e classificatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)** e será atribuída a média aritmética para cada candidato por etapa. A média para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior a **6,0 (seis)**.

b) A prova de inglês terá caráter eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 a 10,0. Será considerado apto a continuar no processo seletivo quem obtiver nota igual ou maior que 6,0. Quem obtiver nota inferior a 6,0 estará eliminado (não apto) do processo seletivo. Por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório e não classificatório, a nota da prova de Inglês não será utilizada para o cálculo da nota final.

c) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)** e será calculada a média aritmética para cada candidato.

d) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes* e enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 6.16), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).

e) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo VIII.**

f) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas (etapas 2, 3, 4 e 5). **Para habilitação no processo seletivo, a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).**

g) Será permitido o uso de dicionário durante a prova de inglês. Não serão aceitos dicionários virtuais.

h) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

10. CRONOGRAMA

Data	**Horário**	**Atividade**
15/06/2026 (segunda-feira)	até 14h	Divulgação das inscrições homologadas.
		Recurso referente a homologação da inscrição será aceito até 11h do dia 16/06 (terça-feira).

16/06/2026 (terça-feira)	até 13h	Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição.
	14h-17h	**Prova de inglês.**
18/06/2026 (quinta-feira)	até 12h	Divulgação do resultado da prova de Inglês.
		Recurso referente a nota da prova de Inglês será aceito até 11h do dia 19/06 (sexta-feira).
19/02/2026 (sexta-feira)	até 18h	Divulgação do resultado do recurso referente a nota da prova de Inglês.
	até 18h	Divulgação das **notas da análise de projeto.**
		Recurso referente a nota da análise de projeto será aceito até 18h do dia 20/06 (sábado).
22/06/2026 (segunda-feira)	até 12h	Divulgação do resultado do recurso referente a nota da análise de projeto.
	09h-18h	**Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição**. **Prova oral (Entrevista).** Tempo máximo para cada apresentação: 10-15 (dez a quinze) minutos.
23/06/2026 (terça-feira)	até 15h	Divulgação das **notas de apresentação oral do projeto** de dissertação.
		Recurso referente a nota da apresentação oral será aceito até 11h do dia 24/06 (quarta-feira).
24/06/2026 (quarta-feira)	até 18h	Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto.
25/06/2026 (quinta-feira)	até 12h	Divulgação das **notas da análise de *Curriculum Vitae,*** da **Prova oral** (Entrevista) e **Resultado final**.
29/06/2026 (segunda-feira)		Recursos referentes às notas da análise de Curriculum Vitae, Prova oral e/ou Resultado Final serão aceitos até 11h do dia 30/06 (terça).
30/06/2026 (terça-feira)	até 18h	Divulgação do resultado do recurso referente às notas da análise de Curriculum Vitae, Prova oral e/ou Resultado Final
		Divulgação do **Resultado Final da seleção**.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o período de **03 de agosto a 07 de agosto de 2026** e ocorrerá por e-mail*,* conforme orientações da secretaria do PBMAC, que serão divulgadas também na página do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

12. DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. Em caso de disponibilidade de bolsas de estudos, estas serão distribuídas segundo os critérios vigentes e aprovados pelo Colegiado do

Programa, acompanhados pela Comissão de Bolsas e de acordo com as regras para concessão do auxílio das respectivas agências de fomento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contatos para Informações: E-mail: pbm.egb@id.uff.br/(página: https://www.pbmac.uff.br).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 08 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCUS RODRIGUES DA COSTA
Data: 08/06/2026 16:17:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Marcus Rodrigues da Costa
Vice-Coordenador

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO) – Turma 1/2026

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

CPF:_____

Data Nascimento:______________

Naturalidade:_____

Nacionalidade:_____

Estado: Civil:_____

Filiação:

Mãe:_____

Pai:_____

RG:_____ Data de Emissão:_____ Órgão Emissor:_____

Estado:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____

CEP:_____

Telefone Fixo: (___) _____

Celular: (___) _____

E-mail:_____

DADOS ACADÊMICOS

Graduado em:_____ Ano de Conclusão:_____

Instituição:_____

Solicitações:

( ) Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas: _____

_____, _____ de _____ de 202____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

ROTEIRO PARA PROJETO

a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto c) Nome do candidato
d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
e) Resumo - em português (até 300 palavras)
f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em https://www.pbmac.uff.br (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*

2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*

3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*

4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*

5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*

6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

ANEXO
III

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ /____/_____,
no munícipio de_____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº_____
declaro, sob as penas da lei que sou (__) preto (__) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202____.

(Local e data)

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de _____ _____, estado _____, filho(a) de _____ _____ e de _____ _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____,CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. (__) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:_____ (__) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____ (__) Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202____.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ /____ /_____, no munícipio de _____, estado _____, filho(a) de _____ _____ e de _____ _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202____.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 2/2025

Prezada Comissão,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

(__) análise de inscrição

(__) prova de inglês

(__) análise de projeto escrito

(__) apresentação oral de projeto e arguição

(__) resultado final

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Itens constantes no *Curriculum Lattes* – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

OBSERVAÇÃO: A nota do *curriculum vitae* será ponderada pela quantidade de anos do término da graduação.

ANEXO VIII

Itens para avaliação do projeto

Itens do projeto
Título
Resumo e palavras-chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
Total

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.